



Eletrobras

**POLÍTICA
AMBIENTAL DAS
EMPRESAS ELETROBRAS**

Versão 3.0
04/01/2016



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

Sumário

1	Objetivo	3
2	Princípios	3
3	Diretrizes	3
3.1	Diretrizes Gerais.....	3
3.1.1	Articulação Interna.....	3
3.1.2	Articulação Externa	4
3.1.3	Relacionamento com a Sociedade.....	4
3.1.4	Uso Sustentável dos Recursos Energéticos.....	4
3.1.5	Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5
3.1.6	Gestão Ambiental.....	5
3.2	Diretrizes Temáticas	5
3.2.1	Biodiversidade	5
3.2.2	Educação Ambiental	6
3.2.3	Comunicação Ambiental	7
3.2.4	Mudanças Climáticas	8
3.2.5	Gestão Sociopatrimonial e Ambiental dos Reservatórios.....	8
3.2.6	Remanejamento de Populações Atingidas por Empreendimentos de Energia Elétrica	10
4	Responsabilidades	11
5	Disposições Gerais	12



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

1 Objetivo

Orientar o tratamento das questões ambientais nas empresas Eletrobras em consonância com os princípios da sustentabilidade.

2 Princípios

- Estar em conformidade com as políticas públicas, com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.
- Atender aos princípios da sustentabilidade corporativa.
- Assegurar a manutenção de um processo sistemático e contínuo de melhoria nas práticas de gestão.
- Assegurar a incorporação da dimensão ambiental aos processos das empresas.
- Implantar programas e ações ambientais de forma articulada com outros setores e instituições.
- Promover relacionamento com os diversos segmentos da sociedade.
- Explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável.
- Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado às questões ambientais.
- Executar e promover ações relativas à gestão ambiental.

3 Diretrizes

3.1 Diretrizes Gerais

3.1.1 Articulação Interna

- As políticas públicas relativas ao meio ambiente devem ser consideradas nos processos internos.
- As questões ambientais dos empreendimentos devem ser tratadas de forma articulada entre as áreas das empresas.
- A dimensão ambiental deve ser incorporada aos processos de tomada de decisão.
- Os princípios e as diretrizes desta política devem ser incorporados aos contratos e parcerias firmados.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

3.1.2 Articulação Externa

- As oportunidades de desenvolvimento sustentável local e regional decorrentes dos empreendimentos devem ser potencializadas.
- O compartilhamento das responsabilidades institucionais e financeiras deve ser buscado com os demais agentes públicos e privados que atuam na área dos empreendimentos.
- As empresas Eletrobras devem contribuir para a gestão integrada de bacias hidrográficas e para o uso sustentável dos recursos hídricos, em articulação com os agentes envolvidos.
- As especificidades dos ecossistemas e das comunidades locais devem ser consideradas nas articulações das ações e programas ambientais com ações e políticas públicas.

3.1.3 Relacionamento com a Sociedade

- As empresas Eletrobras devem dialogar com os diversos atores sociais envolvidos desde o início do planejamento dos empreendimentos, identificando suas expectativas e necessidades.
- A linguagem utilizada nos processos de comunicação deve ser adequada ao público a que se destina.
- As empresas Eletrobras devem estabelecer um processo contínuo de comunicação e esclarecimento ao público sobre as questões relacionadas à energia elétrica e às ações ambientais.

3.1.4 Uso Sustentável dos Recursos Energéticos

- A utilização de fontes renováveis na expansão da oferta de energia elétrica deve ser estimulada.
- Os mecanismos de incentivo à redução de emissões de gases de efeito estufa devem ser utilizados como oportunidade de negócios.
- Os custos e benefícios sociais e ambientais na definição da utilização dos recursos energéticos devem ser internalizados nas empresas Eletrobras.
- As empresas Eletrobras devem apoiar os programas de conservação de energia e de eficiência energética, como estratégia para a racionalização do uso dos recursos naturais.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

3.1.5 Desenvolvimento Científico e Tecnológico

- As empresas Eletrobras devem promover a cooperação técnica para a elaboração de estudos e pesquisas relativos às interações entre energia elétrica, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
- A gestão e os recursos em estudos e projetos de interesse comum às empresas Eletrobras devem ser compartilhados.
- As empresas Eletrobras devem apoiar instituições de ensino e pesquisa no desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse ambiental.

3.1.6 Gestão Ambiental

- Os sistemas de gestão ambiental devem ser implantados de forma integrada aos demais sistemas de gestão empresarial.
- As empresas Eletrobras devem executar ações que promovam a melhoria do desempenho ambiental.
- As empresas Eletrobras devem utilizar indicadores para aferir os resultados da gestão ambiental.
- As empresas Eletrobras devem incentivar o atendimento a requisitos ambientais por colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores, bem como as ações de conservação de energia, de eficiência energética e de combate ao desperdício na empresa.
- Os colaboradores, parceiros e fornecedores devem ser sensibilizados e capacitados quanto às suas responsabilidades com o meio ambiente.
- As empresas Eletrobras devem promover ações de sensibilização ambiental nas áreas de influência dos empreendimentos.

3.2 Diretrizes Temáticas

3.2.1 Biodiversidade

- As empresas Eletrobras devem desenvolver suas atividades em estrita conformidade com a legislação ambiental nacional e os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.
- As questões relacionadas à biodiversidade devem ser tratadas de forma articulada entre as áreas das empresas.
- A biodiversidade deve ser incorporada aos processos de tomada de decisão.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- As ações de conservação da biodiversidade devem ser potencializadas nas regiões onde as empresas estão inseridas.
- Mecanismos de incentivo à conservação da biodiversidade devem ser utilizados como oportunidade de negócios.
- Pesquisas em biodiversidade devem ser fomentadas por meio de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.
- A cooperação técnica entre as empresas Eletrobras deve ser incentivada para a elaboração de estudos e pesquisas relativos à biodiversidade.
- Indicadores de biodiversidade devem ser utilizados em estudos de novos projetos e para aferir os resultados da gestão ambiental.
- As empresas Eletrobras devem promover ações de sensibilização e capacitação de colaboradores quanto às suas responsabilidades com a biodiversidade.
- Os critérios para contratação de fornecedores devem considerar questões relativas à biodiversidade.

3.2.2 Educação Ambiental

- Os programas de educação ambiental devem ser implantados em todos os empreendimentos nas suas fases de construção, operação e descomissionamento.
- As empresas Eletrobras devem atuar nas fases anteriores à construção dos empreendimentos, obtendo informações que possam suportar, posteriormente, os Programas de Educação Ambiental, com qualidade e custos competitivos.
- As empresas Eletrobras devem dialogar e atuar de forma transversal nos diversos programas e projetos socioambientais das empresas, de outras instituições e dos diferentes grupos sociais que interagem na área de influência dos empreendimentos.
- As empresas Eletrobras devem assegurar integração interna, estruturada e formalizada, com representação das áreas envolvidas, tais como: Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Comunicação, Jurídico e áreas técnicas.
- Os programas de educação ambiental devem ser suportados em um diagnóstico socioambiental participativo.
- A gestão dos programas de educação ambiental deve ser participativa e compartilhada.
- As empresas Eletrobras devem contemplar, articular e buscar acesso às políticas públicas pertinentes.
- As empresas Eletrobras devem estabelecer parcerias públicas e privadas.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- A continuidade dos programas de educação ambiental deve ser garantida mediante sistemáticas de monitoramento e avaliação, a partir de indicadores socioambientais.
- Na fase de construção dos empreendimentos, deve ser assegurado que os trabalhadores envolvidos nos empreendimentos recebam o Programa de Educação Ambiental específico – PEAT.
- As empresas Eletrobras devem estabelecer, de forma sistemática, programas de educação ambiental para o público interno.
- Na fase de operação dos empreendimentos, deve ser assegurado que os trabalhadores envolvidos nos empreendimentos sejam qualificados complementarmente como agentes ambientais.
- As empresas Eletrobras devem ser dotadas de suporte qualiquantitativo de pessoal e de recursos financeiros compatíveis com o padrão de educação ambiental recomendado.
- Os dados, informes e registros gerados no âmbito da educação ambiental devem ser suportados de forma estruturada em banco de dados.

3.2.3 Comunicação Ambiental

- As ações de comunicação ambiental devem ser integradas às demais ações de comunicação das empresas.
- As ações de comunicação ambiental devem ser implementadas antecedendo qualquer ação de campo que envolva as comunidades da área de influência do empreendimento.
- A comunicação ambiental deve ser contemplada em todas as fases do empreendimento: estudos, projeto, construção, operação e descomissionamento.
- A população deve ser mantida informada de seus direitos, bem como das políticas, etapas, normas e procedimentos inerentes aos empreendimentos em construção ou operação.
- As empresas Eletrobras devem instituir estratégias de comunicação que promovam a interação com a população, ensejando um processo participativo.
- Um canal permanente de diálogo deve ser criado para assegurar o atendimento contínuo da população.
- As ações de comunicação ambiental devem ser embasadas no conhecimento social, cultural, ambiental e econômico do contexto local.
- A linguagem deve ser adequada ao público a que se destina.
- A comunicação ambiental deve ser promovida para o público interno.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- As empresas Eletrobras devem assegurar que as ações desenvolvidas pela empresa para viabilizar o empreendimento observem as recomendações da comunicação ambiental.
- Os informes e registros gerados no âmbito da comunicação ambiental devem ser armazenados em banco de dados.

3.2.4 Mudanças Climáticas

- A estratégia das empresas Eletrobras para adoção de práticas que minimizem ou compensem as suas emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE deve ser unificada.
- As empresas Eletrobras devem priorizar em sua carteira de projetos a participação de fontes de energia renováveis.
- As empresas Eletrobras devem identificar os principais riscos e oportunidades das mudanças climáticas para o seu negócio.
- As empresas Eletrobras devem assegurar a implementação de ações de gestão das emissões de GEE, mantendo um processo sistemático e contínuo e a busca de melhores práticas.
- As empresas Eletrobras devem assegurar aos públicos externo e interno o acesso às informações, em especial com a publicação anual do “Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa das Empresas Eletrobras”.
- As empresas Eletrobras devem fomentar os estudos relativos às mudanças climáticas, no esforço de identificar e compreender seus impactos no setor elétrico brasileiro e de buscar novas tecnologias para minimizar seus efeitos.
- As empresas Eletrobras devem atuar junto à cadeia produtiva, buscando a redução de emissões de GEE de fornecedores e clientes.
- As empresas Eletrobras devem apoiar e atuar na normatização das questões relativas à mudança do clima no âmbito governamental e da sociedade civil.

3.2.5 Gestão Sociopatrimonial e Ambiental dos Reservatórios

- O uso e a ocupação dos reservatórios devem ser definidos em normas específicas, alinhadas com a legislação.
- As respostas aos pedidos de anuência para o uso de bordas, ilha e espelho d’água devem ser padronizadas, de acordo com a natureza de cada solicitação, com o objetivo de manter a transparência.
- Sempre que as condições de operação permitirem, os usos múltiplos dos reservatórios devem ser compatibilizados.
- As empresas Eletrobras devem zelar pela recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente – APPs de seus reservatórios, promovendo a preservação



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

dos recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas.

- As empresas Eletrobras devem adotar as melhores práticas de gestão sociopatrimonial e ambiental dos reservatórios, de modo a impedir o uso e a ocupação indevida das APPs sob sua responsabilidade.
- Os riscos ambientais e operacionais decorrentes do uso de reservatórios destinados à geração de energia elétrica devem ser monitorados, e os planos de emergência devem ser mantidos atualizados.
- Os procedimentos de comunicação aos órgãos públicos sobre danos ambientais causados por terceiros em APP sob sua responsabilidade devem ser padronizados.
- As empresas Eletrobras devem buscar soluções para os passivos sociopatrimoniais e ambientais nos reservatórios, por meio do estabelecimento de normas e procedimentos específicos e de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas.
- As empresas Eletrobras devem zelar pelo cumprimento dos requisitos legais e técnicos relacionados com os principais instrumentos de gestão sociopatrimonial e ambiental:
 - Plano de Gestão Sociopatrimonial e Ambiental do Reservatório – PGSPAR;
 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – Pacuera;
 - Normas de Uso e Ocupação das Bordas, Ilhas e Águas do Reservatório;
 - Procedimentos de gestão das Áreas de Preservação Permanente – APPs dos Reservatórios.
- Os instrumentos de gestão sociopatrimonial e ambiental das empresas Eletrobras devem ser alinhados aos Planos Diretores dos Municípios, aos Planos dos Comitês de Bacias Hidrográficas e a outros instrumentos de gestão de agentes diversos.
- A linguagem para gestão sociopatrimonial e ambiental deve ser padronizada nas empresas Eletrobras.
- A participação ativa das empresas Eletrobras em Comitês de Bacias Hidrográficas deve ser fomentada.
- A relevância da conservação das APPs e os aspectos relacionados aos usos e ocupações adequados dos reservatórios devem ser intensificados nas ações de educação ambiental e comunicação institucional, com veiculação, inclusive, em eventos públicos diversos.
- A vertente ambiental deve ser incorporada ao Plano de Gestão Sociopatrimonial – PGSP exigido pela Aneel.
- O PGSP deve estar em conformidade com normas, procedimentos e conceitos comuns às diversas usinas, alinhado com a legislação, com as condições de operação, proteção e vigilância do patrimônio e de controle de concessões e outorgas.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Para cada usina hidrelétrica deve ser elaborado um Manual de Gestão Sociopatrimonial e Ambiental de Reservatórios – MGSPAR, com detalhamento das atividades e procedimentos.

3.2.6 Remanejamento de Populações Atingidas por Empreendimentos de Energia Elétrica

- As alternativas locacionais e os arranjos de projetos do setor elétrico devem ser concebidos de forma a propor, sempre que possível, a diminuição do deslocamento físico e dos impactos socioeconômicos sobre a população.
- O processo de identificação da população atingida deve considerar o disposto no marco legal.
- As empresas Eletrobras devem promover um amplo processo de interação com os grupos sociais envolvidos, com base nos princípios do diálogo, da participação social e da transparência.
- As informações sobre os projetos no que se refere aos impactos, medidas de compensação e reparação, critérios de avaliação, formas de indenização e direitos da população atingida devem ser disponibilizadas aos envolvidos de forma permanente, transparente e acessível, por meio de canais adequados e de divulgação do projeto.
- As empresas Eletrobras devem promover a participação das diversas instâncias de representação – formais ou informais – indicadas pela própria população.
- No processo de reparação, deve-se buscar a negociação.
- O processo de negociação deve comportar uma pluralidade de ações optativas, tais como o reassentamento coletivo, a autorrelocação e a indenização simples.
- A população atingida deve ser tratada com isonomia de critérios, observando-se as situações individuais.
- As relações informais existentes quanto à posse e ao uso da terra devem ser consideradas para efeitos de remanejamento.
- Os vínculos socioculturais e familiares das populações atingidas devem ser considerados.
- As empresas Eletrobras devem garantir a indenização com valores justos, que permitam a recomposição dos modos de vida da população atingida num nível de qualidade igual ou superior ao que era usufruído antes da intervenção.
- As empresas Eletrobras devem apoiar ações que fortaleçam a independência das atividades econômicas.
- As empresas Eletrobras devem prestar, quando cabível, assessoria jurídica e técnica para regularização dominial do imóvel a ser adquirido.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- As empresas Eletrobras devem prestar, quando cabível, assessoria técnica e extensão rural para a população rural reassentada, em atendimento aos prazos estabelecidos pelas licenças ambientais e/ou por negociações.
- No processo de remanejamento, as empresas Eletrobras devem prestar assistência social às pessoas hipossuficientes, especialmente às idosas e às portadoras de necessidades especiais que sejam diretamente atingidas pelo empreendimento.
- Os projetos de reassentamentos, coletivos e individuais, inclusive a sua concepção e a definição de sua localização, devem ser previamente negociados com a participação da população a ser reassentada.
- Os reassentamentos devem ser localizados, sempre que possível, na mesma região, visando atenuar ao máximo o impacto sociocultural sobre os reassentados, sobre as comunidades anfitriãs e sobre os fluxos sociais e econômicos locais e regionais.
- Os reassentamentos coletivos devem ser dotados de infraestrutura viária, água, saneamento e energia elétrica e, quando cabível, equipamentos sociais.
- A atividade econômica sustentável deve ser estimulada em conformidade com a capacitação da unidade familiar reassentada.
- Deve-se evitar ao máximo a relocação provisória e, caso seja julgada necessária, deve se dar pelo menor tempo possível e proporcionar à população atingida condições suficientes para manter seus direitos básicos.
- As empresas Eletrobras devem promover articulações com agentes públicos e privados, visando o desenvolvimento socioeconômico da população reassentada e das comunidades anfitriãs.
- As empresas Eletrobras devem monitorar a evolução das condições socioeconômicas da população remanejada e das comunidades anfitriãs com avaliações quantitativas e qualitativas, no mínimo, pelo período estabelecido pelas licenças ambientais.

4 Responsabilidades

- **Diretoria Executiva da Eletrobras** – aprovar esta política e garantir sua implementação.
- **Superintendência de Planejamento, Gestão Estratégica e Sustentabilidade da Eletrobras** – apoiar a implementação desta política.
- **Diretoria Executiva das empresas Eletrobras** – garantir a implementação desta política em suas empresas.
- **Área de Meio Ambiente da Eletrobras** – atuar como gestora da implementação e da divulgação desta política.



POLÍTICA AMBIENTAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- **Subcomitê de Meio Ambiente das empresas Eletrobras – SCMA** – acompanhar e avaliar a implementação e propor atualizações desta política.
- **Áreas de Meio Ambiente das empresas Eletrobras** – operacionalizar as atividades de implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política.

5 Disposições Gerais

- Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada empresa, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- Esta política foi aprovada pela Resolução 001/2016 de 04/01/2016.